



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2478433

PROCESSO Nº 01416.007227/2022-81

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. PROCESSO Nº 01416.007227/2022-81

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Participação de 1 (um) servidor da ANCINE na ação de capacitação "**156ª Edição (Semipresencial) do Curso para Conselheiro de Administração**", modalidade semipresencial, de 01/08/2022 a 03/10/2022.

2.2. Servidor: Eduardo Fonseca de Moraes

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Desempenho e Desenvolvimento	Ana Júlia Cury Cabral

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação de **Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, CNPJ 01.082.331/0001-80**, para a participação do servidor Eduardo Fonseca de Moraes na ação de capacitação "**156ª Edição (Semipresencial) do Curso para Conselheiro de Administração**", modalidade semipresencial, de 01/08/2022 a 03/10/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico SEI nº 2477813.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Trata-se de contratação de ação de capacitação ao amparo da Súmula nº 252 do TCU ("*A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.*")

5.2. O fornecedor **Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, CNPJ 01.082.331/0001-80** é referência nacional, e uma das principais organizações no mundo em governança corporativa. Seu objetivo é gerar e disseminar conhecimento a respeito das melhores práticas em governança corporativa e influenciar os mais diversos agentes em sua adoção, contribuindo para o desempenho sustentável das organizações e, conseqüentemente, para uma sociedade melhor. A principal publicação do IBGC é o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, lançado em 1999 e atualmente em sua quinta edição. Na página da instituição também é possível ver os comentários de profissionais que participaram de eventos promovidos pelo IBGC (SEI nº 2451815).

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A "**156ª Edição (Semipresencial) do Curso para Conselheiro de Administração**" vai capacitar profissionais a atuarem como conselheiros e ativistas na implantação das boas práticas de governança corporativa, promover vivências em temas relacionados à decisão e monitoramento pelo conselho, preparar os participantes para a atuação colegiada no órgão e discutir os aspectos comportamentais e de relacionamento que influenciam todo o processo de tomada de decisão no conselho. O curso de formação de conselheiros promove a troca de experiência, a prática e o alinhamento das melhores práticas de governança à realidade das organizações, agregando a experiência dos alunos à vivência dos instrutores. São as boas práticas de governança alinhadas ao dia a dia dos conselhos.

6.2. A programação do evento demonstra que será abordado um variado conteúdo expositivo de relevância para atuação de conselheiros administrativos, que precisam dominar uma série de habilidades e conhecimentos para subsidiar a tomada de decisões de forma mais consciente, consistente e responsável. O curso visa preparar os profissionais através de aulas expositivas com especialistas, discussões entre pares, simulações de reuniões de conselho (com conteúdo teórico e questões comportamentais), material de apoio diversificado e atualizado, além de depoimentos de experientes conselheiros e presidentes de conselho.

6.3. A ação de capacitação será na modalidade semipresencial, de 01/08/2022 a 03/10/2022. As aulas presenciais ocorrerão na sede do IBGC em São Paulo e as aulas online serão ministradas via plataforma Zoom (SEI nº 2451612).

### 7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

- 7.1. 1 (um) inscrição
- 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1. R\$ 22.895,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)
- 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**
- 9.1. Não cabe parcelamento da solução, que deve ser integralmente fornecida por um único fornecedor, tendo em vista a natureza da contratação (ação de capacitação).
- 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**
- 10.1. N/A
- 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**
- 11.1. A contratação consta do Item 69 do Plano Anual de Contratações - 2022 (SEI nº 2328997) da ANCINE.
- 11.2. Ademais, serão atendidas as seguintes necessidades do no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP vigente (SEI nº 2117589):
- 11.2.1. *Analisar cenários complexos, considerando evidências, ambiente de negócio e riscos*
- 11.2.2. *Analisar e corrigir práticas que são ou podem ser objeto de auditoria externa*
- 11.2.3. *Aprimorar a elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional*
- 11.2.4. *Aprofundar conhecimentos sobre governança pública*
- 11.2.5. *Aprofundar conhecimentos sobre inteligência estratégica na administração pública*
- 11.2.6. *Conhecer metodologias e técnicas para gestão do desempenho e incentivar a gestão por resultados*
- 11.2.7. *Desenvolver habilidades de liderança para aprimorar a gestão de equipes*
- 11.2.8. *Ter conhecimento mais amplo acerca dos conceitos, técnicas e ferramentas de gestão na administração pública*
- 12. RESULTADOS PRETENDIDOS**
- 12.1. Ação de capacitação para 1(um) servidor da ANCINE voltada à formação e atualização de conhecimento em participação em Conselho de Administração e áreas correlatas.
- 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
- 13.1. Contratação do fornecedor, por inexigibilidade de licitação.
- 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**
- 14.1. Não há.
- 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**
- 15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
- 16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**
- 16.0.1. A contratação de pessoa jurídica especializada, por inexigibilidade de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, é necessária para que o corpo técnico da ANCINE se mantenha atualizado e tenha uma visão realista da dinâmica do mercado profissional, promovendo a implantação de boas práticas de governança corporativa.
- 17. RESPONSÁVEIS**
- 17.1. Luciana dos Santos Itinosi, Analista Administrativo
- 17.2. Joice da Silva Tavares, Assistente



Documento assinado eletronicamente por **Joice da Silva Tavares, Assistente Administrativo - CAS II**, em 18/07/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Dos Santos Itinosi, Analista Administrativo**, em 18/07/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

